



Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente

OFÍCIO:06\2025

ASSUNTO: Solicitação (faz)

DATA: 06 de junho 2025

À Excelentíssimo

**Reinaldo Francisco Silva de Magalhães**

Presidente da Câmara de Mário Campos

**COMUNICAÇÃO INTERNA,**

Cumprimentando-os cordialmente, viemos, por meio deste, encaminhar as respostas do Executivo referentes às denúncias registradas sob os protocolos nº 20250226205536, 20250226212114, 20250226213517, 20250227141813 e 20250316213411, recebidas pela Ouvidoria da Câmara Municipal e relacionadas a possíveis irregularidades na Secretaria de Educação.

As denúncias foram encaminhadas à Comissão de Educação e, agora, estamos enviando as respostas do Executivo para que sejam encaminhadas à Ouvidoria, conforme necessário.

Quanto ao pedido, me despeço com votos de estima e consideração

Atenciosamente,

**Daniela Agostinho Henrique**

Presidente

**Nery Alves Ribeiro**

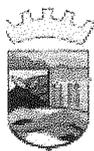
Relator

**Wesley Batista Prado**

Membro

**Sammantta Bleme**

Membro Substituto



**Mário Campos**

Unidade da nossa gente,  
transformando a nossa cidade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OFÍCIO: 065/2025**

**DE: Secretaria Municipal de Educação**

**PARA: Senhores(as) Vereadores(as), Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente**

**Assunto: Encaminhamento de Informações – Respostas dos protocolos (Ouvidoria), referentes à gestão da Secretaria Municipal de Educação**

Mário Campos, 05 de junho de 2025.

Prezados(as) Senhores(as),

Encaminho, para ciência e eventuais providências que esta comissão julgar pertinente, as respostas, relacionadas a esta Secretaria Municipal de Educação, conforme os protocolos abaixo discriminados:

- Protocolo nº 20250226205536
- Protocolo nº 20250226212114
- Protocolo nº 20250226213517
- Protocolo nº 20250227141813
- Protocolo nº 20250316213411

As manifestações encaminhadas tratam de questões pertinentes à área educacional e foram devidamente analisadas nos termos da legislação vigente.

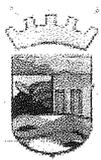
Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-70  
RECEBIDO EM:  
05 de 06 de 25 às 14 hs 50 min  
Servidor/Responsável

*Marcelina Maria Campos França*  
**MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA**  
Secretária Municipal de Educação - 2025/2028



**OFÍCIO:** 059/2025

**DE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARA:** Senhores(as) Vereadores(as), Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente

**ASSUNTO:** Resposta ao Protocolo de nº20250226205536

Mário Campos, 05 de junho de 2025.

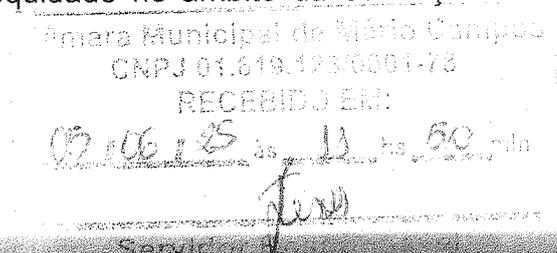
Exmo/a Senhores(as) Vereadores(as),

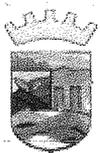
Em atenção à reclamação recebida em 26/02/2025, informamos que a Prefeitura Municipal de Mário Campos tomou conhecimento da mesma em 28/05/2025 às 15h.

Esclarecemos que a senhora Eunice Aparecida Santos foi nomeada como Coordenadora Pedagógica através da Portaria N.º 121/2025, de 02 de janeiro de 2025. Contudo, devido às necessidades da administração e às atribuições específicas do cargo, ela foi exonerada em 05 de fevereiro de 2025, por meio da Portaria N.º 393/2025. No dia seguinte, 06 de fevereiro, foi nomeada para o cargo de Especialista da Educação II, conforme Portaria N.º 394/2025.

De acordo com as atribuições do cargo de Especialista II, estabelecidas pela Lei nº 31/2008, Lei nº 90/2017 e Lei nº 96/2019, o servidor pode desempenhar suas funções tanto na escola quanto na Secretaria de Educação, conforme a necessidade e a estratégia de gestão. A Secretaria de Educação, diante das demandas e responsabilidades específicas do cargo, percebeu a necessidade de promover essa alteração para garantir maior eficiência e foco e na implementação das políticas públicas de educação.

Cabe destacar que, na gestão anterior, foi realizada a adesão ao PNEERQ (Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola), por meio da Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024. No entanto, não foi feita a indicação do articulador municipal responsável por essa política, o que será regularizado na atual gestão, que está comprometida em fortalecer as ações de inclusão, diversidade e equidade no âmbito da educação municipal.





**Mário Campos**

Cidade da nossa gente  
Transformando a sociedade

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Em relação a professora Carolina Canabrava de Oliveira atualmente ocupando o cargo de Coordenadora Escolar, é funcionária efetiva da Educação

Básica no município desde maio de 2020, tendo sido aprovada por meio do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Decreto nº 1068 de 14 de abril de 2020.

A nomeação para o cargo comissionado de Coordenador Escolar foi feita de acordo com a Portaria nº 447/2025, e está amparada pela legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 91/2017. Ressaltamos que o cargo de Coordenador Escolar é de livre nomeação e exoneração, de caráter de confiança, e sua ocupação está dentro dos princípios legais estabelecidos, não havendo qualquer irregularidade na sua nomeação ou exercício.

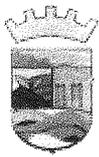
A legislação permite que o servidor efetivo, como a senhora, exerça funções de chefia ou coordenação mediante cargos comissionados, com a devida compatibilidade e observância dos procedimentos legais. Além disso, a nomeação foi realizada de forma regular, seguindo todos os trâmites administrativos previstos.

Reiteramos o compromisso da Prefeitura com a transparência, legalidade e a boa gestão dos recursos públicos, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

  
**MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA**  
Secretária Municipal de Educação - 2025/2028



**Mário Campos**  
Cidade do Amanhã  
Trabalhando para o Amanhã

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**OFÍCIO:** 060/2025

**DE:** Secretaria Municipal de Educação

**PARA:** Senhores(as) Vereadores(as), Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente

**ASSUNTO:** Resposta ao Protocolo de nº20250226212114

Mário Campos, 05 de junho de 2025.

Exmo/a Senhores(as) Vereadores(as),

Em atenção à reclamação recebida em 26 de fevereiro de 2025, informamos que a Prefeitura Municipal de Mário Campos tomou ciência da mesma em 28 de maio de 2025, às 15h.

Esclarecemos que a servidora Ana Paula Agostinho da Rocha Silva ocupa atualmente o cargo de Especialista de Educação II e exerce suas funções na Secretaria Municipal de Educação. Conforme as atribuições previstas para esse cargo nas Leis Municipais nº 31/2008, nº 90/2017 e nº 96/2019, o servidor pode desempenhar suas atividades tanto em unidades escolares quanto na própria Secretaria, de acordo com a necessidade administrativa e as estratégias de gestão adotadas.

Quanto ao segundo vínculo da servidora, informamos que ele se deu por meio de cessão formalizada através de convênio firmado entre os municípios de Mário Campos e Ibitaré, com assinatura datada de 05 de fevereiro de 2025. A admissão da servidora foi efetivada em 10 de fevereiro de 2025, com a assinatura do contrato. No entanto, a portaria de designação foi emitida posteriormente, em 13 de fevereiro de 2025, razão pela qual houve a necessidade de retroagir os efeitos da portaria à data da admissão.

A atuação da servidora tem se mostrado fundamental como parte da estratégia para o fortalecimento da Educação em Tempo Integral e o aprimoramento das políticas públicas voltadas à Educação Infantil, contribuindo de forma significativa para o desenvolvimento de uma educação mais inclusiva, de qualidade e alinhada às metas do nosso sistema educacional.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.619.123/0001-78  
RECEBIDO EM:  
05-06-25 às 13 hs 50 min  
\_\_\_\_\_  
Servidor Responsável

*Marcelina Maria da Costa França*  
**MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA**  
Secretária Municipal de Educação - 2025/2028



**OFÍCIO: 062/2025**

**DE: Secretaria Municipal de Educação**

**PARA: Senhores(as) Vereadores(as), Comissão de Educação, Cultura e Meio Ambiente**

**ASSUNTO: Resposta ao Protocolo de 20250226213517**

Mário Campos, 05 de junho de 2025.

Exmo/a Senhores(as) Vereadores(as),

Em atenção à reclamação recebida em 26/02/2025, informamos que a Prefeitura Municipal de Mário Campos tomou conhecimento da mesma em 28/05/2025 às 15h. Sirvo-me do presente para esclarecer quanto a solicitação e prestar as informações sobre a nomeação da servidora Juliana Leide Campos ao cargo (comissionado) de diretora do CEMEI Marlene Prado, conforme a Portaria nº 276/2025.

Cabe ressaltar que a referida servidora ocupa um cargo de livre nomeação e exoneração pela Prefeita Municipal de Mário Campos, em conformidade com as disposições legais aplicáveis à administração pública.

Ademais, no que concerne ao processo ocorrido no ano de 2022, esclarecemos que, nos termos do Decreto nº 1251 de 09 de setembro de 2022, todos os candidatos aprovados e que expressaram interesse em permanecer na vaga continuam regularmente em exercício nos respectivos cargos. Dessa forma, a gestão municipal tem seguido estritamente as determinações legais vigentes, garantindo a correta aplicação das normas estabelecidas.

Reafirmamos o compromisso da administração pública com a transparência e a observância dos princípios que regem a gestão pública, reiterando que todas as decisões são tomadas com base na legislação e no interesse coletivo.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

*Letícia Nunes da Costa Amâncio*  
**MARCELINA MARIA CAMPOS FRANÇA**  
Secretária Municipal de Educação - 2025/2028

Para Municipal de Mário Campos  
CNPJ 01.612.508/0001-78  
RECEBIDO EM:  
05-06-2025 às 11:30 min  
Servidor Responsável